

**Associação Comunidade Luz da Vida – gestora do Centro de Referência e
Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia
CNPJ: 02.812.043/0012-50**

**Demonstrações Financeiras Individuais em
31 de dezembro de 2019 e 2018**

ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial.....	3
Demonstração do Resultado do Período e do Resultado Abrangente	4
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio L�quido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa - M�todo Direto	6
Notas explicativas �s demonstra�es financeiras individuais.....	7
Relat�rio dos auditores independentes sobre as demonstra�es cont�beis.....	18

Associação Comunidade Luz da Vida – gestora do CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Balço Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	Nota Explicativa	2019	2018
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.073,38	94.717,83
Crédito com Órgão Estadual - SES-GO	12	10.911.725,62	8.987.285,79
Estoques	5	119.445,71	180.589,14
Adiantamentos	6	26.396,83	104.889,60
Despesas antecipadas	7	1.799,70	16.429,94
Outros créditos	7a	779.429,18	638.330,70
NÃO CIRCULANTE		7.666,37	-
Outros créditos		7.666,37	-
TOTAL DO ATIVO		11.850.536,79	10.022.243,00
 ATIVO COMPENSADO			
Contrato de Gestão 002-2014 SES-GO	12	27.899.935,54	44.173.372,47
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO	8	2.157.070,89	2.157.070,89
Bens em Comodato Cedidos SES-GO	8	1.596.488,43	1.596.488,43
Bens em Comodato outras Empresas	8	4.666,90	4.666,90
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		43.508.698,55	57.953.841,69
 PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	9	647.872,99	2.576.002,38
Obrigações sociais e tributárias	10	2.917.671,54	4.656.948,01
Obrigações trabalhistas	11	771.954,48	936.244,35
Provisões trabalhistas e encargos	13	1.569.279,31	1.853.048,26
NÃO CIRCULANTE		5.943.758,47	-
Obrigações sociais e tributárias	14	5.943.758,47	-
TOTAL DO PASSIVO		11.850.536,79	10.022.243,00
 PASSIVO COMPENSADO			
Contrato de Gestão 002-2014 SES-GO	12	27.899.935,54	44.173.372,47
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO	8	2.157.070,89	2.157.070,89
Bens em Comodato Cedidos SES-GO	8	1.596.488,43	1.596.488,43
Bens em Comodato outras Empresas	8	4.666,90	4.666,90
TOTAL DO PASSIVO E PASSIVO COMPENSADO		43.508.698,55	57.953.841,69

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PRESIDENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAQUEL FERREIRA LEMES
PRESIDENTE
C.P.F. 604.929.701-06

TAXS CONTABILIDADE EIRELI - EPP
CNPJ 21.126.863/0001-80
C.R.C. GO-001863/O-3
EZIO DONIZETH LOPES
Contador
C.R.C. GO-010049/O-2

Associação Comunidade Luz da Vida – gestora do CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração do Resultado do Período

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	Nota Explicativa	2019	2018
RECEITAS OPERACIONAIS		30.672.808,68	31.265.246,08
Com Restrição	14		
Programa atividade de saúde		30.576.805,11	31.265.246,08
Outras Receitas		96.003,57	-
CUSTOS COM PROGRAMAS		(21.485.749,19)	(23.006.519,08)
Programa atividade de saúde com restrição	15		
Custo de pessoal próprio		(17.004.942,55)	(17.741.167,13)
Custo operacional		(4.480.806,64)	(4.927.298,67)
Custo na aquisição de bens		-	(338.053,28)
SUPERÁVIT BRUTO		9.187.059,49	8.258.727,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.228.605,53)	(7.929.636,91)
Despesas administrativas com restrição	16		
Pessoal		(3.777.048,04)	(3.944.581,89)
Serviços contratados		(2.399.042,83)	(2.615.121,83)
Administrativas		(1.029.853,86)	(1.350.574,15)
Tributárias		(22.660,80)	(19.359,04)
RESULTADO ANTES DAS REC. E DESP. FINANC.		(1.958.453,96)	(329.090,09)
RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO	17	(1.958.453,96)	(329.090,09)
Receitas financeiras		68.872,53	57.676,85
Despesas financeiras		(2.027.326,49)	(386.766,94)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A demonstração do resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas para o exercício sob esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente.

PRESIDENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAQUEL FERREIRA LEMES
PRESIDENTE
C.P.F. 604.929.701-06

TAXS CONTABILIDADE EIRELI - EPP
CNPJ 21.126.863/0001-80
C.R.C. GO-001863/O-3
EZIO DONIZETH LOPES
Contador
C.R.C. GO-010049/O-2

Associação Comunidade Luz da Vida – gestora do CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2018	-	-	-	-	-
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Contratos de Gestão e Convênios	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2018	-	-	-	-	-
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Contratos de Gestão e Convênios	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2019	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PRESIDENTE

RAQUEL FERREIRA LEMES
PRESIDENTE
C.P.F. 604.929.701-06

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TAXS CONTABILIDADE EIRELI - EPP
CNPJ 21.126.863/0001-80
C.R.C. GO-001863/O-3
EZIO DONIZETH LOPES
Contador
C.R.C. GO-010049/O-2

Associação Comunidade Luz da Vida – gestora do CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2019	2018
Recursos Recebidos		
Entidades Governamentais	27.972.667,95	20.046.176,71
Rendimentos Financeiros	33.210,11	86.203,97
Outros	3.544,06	87.733,41
Pagamentos Realizados		
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades) Executados	(8.881.029,15)	(9.501.343,87)
Salários e Encargos Sociais de Pessoal	(16.579.889,03)	(16.663.190,12)
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(2.165.749,58)	(610.139,45)
Outros Pagamentos	(473.398,81)	-
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(90.644,45)	(6.554.559,35)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	-	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	-	-
(=) Aumento (diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(90.644,45)	(6.554.559,35)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	94.717,83	6.649.277,18
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	4.073,38	94.717,83

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PRESIDENTE

RAQUEL FERREIRA LEMES

PRESIDENTE

C.P.F. 604.929.701-06

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TAXS CONTABILIDADE EIRELI - EPP

CNPJ 21.126.863/0001-80

C.R.C. GO-001863/O-3

EZIO DONIZETH LOPES

Contador

C.R.C. GO-010049/O-2

Associação Comunidade Luz da Vida – gestora do CREDEQ
CNPJ: 02.812.043/0012-50
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais
Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Comunidade Luz da Vida é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 01 de agosto de 2002, com sede e foro em Goiânia, Goiás. Tem por finalidade básica a promoção de Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e demais ações de atenção à saúde, atuando como organização social, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com a construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

Desde julho de 2006, o Governo do Estado de Goiás, mais especificamente a Secretária de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, com intuito de aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-os a qualidade na assistência em suas unidades, aderiu ao modelo de parceira na gestão da saúde, atribuindo esta função às Organizações Sociais – OS.

Com isso, a Associação Comunidade Luz da Vida foi selecionada por meio de um processo de Chamamento Público, vinculado ao contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, que passou a gerir o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, localizado no município de Aparecida de Goiânia, Goiás, que tem atendimento especializado a pessoas com graves problemas relacionados ao uso de crack, álcool ou outras drogas. Tendo ainda os Serviços ambulatoriais, tais como: Atendimento médico e multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais). O ambulatório servirá como apoio aos usuários egressos do CREDEQ, mantendo o acompanhamento até que seja inserido na rede de atenção da sua região. Atenderá também aos casos que não tem indicação de internação, mas que precisam de assistência especializada que não esteja disponível em sua região. Para os casos que tenham necessidade de internação (avaliados pela equipe do ambulatório) A unidade conta com 108 leitos, sendo 12 leitos para desintoxicação e/ou tratamento inicial da abstinência física, com duração em média de 07 dias e 96 leitos para acolhimento residencial e tratamento de reabilitação psicossocial com duração de até 90 dias.

Para o ano de 2019 estão consolidadas, dentre outras ações, a implantação do serviço de odontologia para os pacientes internados, bem como a consolidação da mudança do perfil de atendimento da unidade que, após autorização da SES, passou a atender somente o público adulto masculino e feminino. Também serão ampliados os atendimentos realizados no ambulatório por meio de terapias de grupo e busca ativa de pacientes que já realizaram atendimento na unidade. Também será promovida a estruturação do núcleo de ensino e pesquisa visando disseminar o conhecimento produzido na unidade acerca do tratamento da dependência química. Vale lembrar que desde dezembro de 2018, o CREDEQ vem atendendo 100% de suas metas pactuadas no contrato de Gestão.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, abrangem apenas as operações da Comunidade Luz da Vida, vinculadas ao contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ unidade Aparecida de Goiânia, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, por força do entendimento da ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/2012, essência sobre a forma, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, Real (R\$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma forma contínua. As revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas, bem como em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa, que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

O valor de recebíveis de contratos de gestão, são recursos com restrição em detrimento de cláusulas contratuais e refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Associação (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2020, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO. São considerados ativos financeiros classificados como recebíveis.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, tendo como base o valor negociado. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Em 31 de dezembro de 2019, os passivos financeiros não derivativos da Entidade estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicáveis.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, Comunidade Luz da Vida, por meio do contrato de gestão nº 002/2014/SES-GO, administra o CREDEQ e todos os bens adquiridos com recursos do contrato. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da Associação Comunidade Luz da Vida, mas, sim, do Estado de Goiás.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (“IMPAIRMENT”)

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão nº

002/2014/SES-GO, deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível da Associação, conforme informado no item 3.2 acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

3.4 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes não são provisionados em detrimento do item 9.6, combinado com o item 9.19, ambos da cláusula nona – dos recursos humanos, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES-GO, o qual prevê que o Estado de Goiás passa a ser o responsável por estas contingências. Contudo, quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, estes são divulgados em Nota explicativa específica.

3.5 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio de aquisição e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação da Associação (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames.

3.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que, para solução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.7 PATRIMÔNIO SOCIAL

A Entidade reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.8 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do ativo e/ou do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.9 TRIBUTAÇÃO

A Comunidade Luz da Vida é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Por isso, nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Aplicações financeiras	4.073,38	94.717,83
	<u>4.073,38</u>	<u>94.717,83</u>

As aplicações financeiras, mantidas na Caixa Econômica Federal, são remuneradas à taxa de mercado. Consiste num valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

Todos os recursos recebidos em razão do contrato de gestão são alocados em conta-corrente, que foi criada especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos às restrições e/ou vinculações por parte do contratante.

5. ESTOQUE

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Medicamentos e insumos	119.445,71	180.589,14
	<u>119.445,71</u>	<u>180.589,14</u>

Em 31 de dezembro de 2019, os estoques estavam assim compostos, e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição.

6. ADIANTAMENTOS

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Adiantamentos a empregados	26.196,03	104.828,00
Adiantamentos a fornecedores	200,80	61,60
	<u>26.396,83</u>	<u>104.889,60</u>

O saldo acima refere a adiantamentos a fornecedores e empregados (antecipação de férias). Estes valores serão abatidos durante o exercício de 2020.

7. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Vale transporte	1.799,70	-
Seguros (a)	-	16.429,94
	<u>1.799,70</u>	<u>16.429,94</u>

- a) As coberturas, para veículos, foram contratadas, no exercício de 2018, por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

7a. OUTROS CRÉDITOS

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Bloqueio judicial / recursal – CREDEQ (i)	646.221,35	638.221,35
Tributos a Recuperar	133.207,83	109,35
	<u>779.429,18</u>	<u>638.330,70</u>

(i) Refere-se a bloqueio judicial do processo nº 0010100-16-2013.5.18.0007, onde o polo passivo é a Comunidade Luz da Vida – Matriz. O departamento jurídico do CREDEQ está utilizando todos os meios jurídicos na tentativa de liberação dos recursos bloqueados ao contrato de Gestão.

8. BENS EM COMODATO

O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais cedidos pela SES-GO e os adquiridos durante a vigência do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com o Estado de Goiás.

Os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2019.

Bens Cedidos em Comodato

Discriminação	2018	Movimentação	2019
	Custo	Cedidos	Custo
Maq. e Equip. em Geral	39.572,45	-	39.572,45
Móveis e Utensílios	1.040.461,19	-	1.040.461,19
Veículos	268.200,00	-	268.200,00
Computadores e Periféricos	248.254,79	-	248.254,79
Outros Bens em Comodato	4.666,90	-	4.666,90
Totais	1.601.155,33	-	1.601.155,33

Os bens detalhados acima, com exceção de outros bens em comodato, foram cedidos pela SES-GO à Associação Comunidade Luz da Vida em comodato, para serem utilizados na prestação de serviço, nas dependências do CREDEQ ou em prol deste.

Bens Adquiridos

Discriminação	2018	Movimentação	2019
	Custo	Aquisições	Custo
Benfeitorias em Imóv. de Terceiros	580.586,46	-	580.586,46
Computadores e Periféricos	34.601,72	-	34.601,72
Máquinas e Equipamentos e Geral	634.294,00	-	634.294,00
Móveis e Utensílios	438.515,20	-	438.515,20
Ferramentas Elétricas e Manuais	12.469,90	-	12.469,90
Biblioteca	1.820,35	-	1.820,35
Software	454.783,26	-	454.783,26
Totais	2.157.070,89	-	2.157.070,89

9. FORNECEDORES

	2019	2018
Fornecedores de materiais e serviços	647.872,99	2.576.002,38
	647.872,99	2.576.002,38

As obrigações com fornecedores de materiais e serviços foram decorrentes de aquisição de medicamentos e materiais de consumo, bem como, a contratação de prestadores de serviços para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão 002/2014/SES/GO.

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

As Obrigações sociais referem-se aos encargos da folha de pagamento e às obrigações tributárias por ocasião da contratação de serviços de empresas e estão assim compostas:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
INSS sob folha parcelados	1.412.241,17	-
INSS sob folha	715.722,13	3.169.885,70
IRRF sob folha	328.017,66	613.023,92
Débitos federais parcelados	240.827,60	-
FGTS	125.931,95	562.046,24
INSS retido	47.657,02	128.179,39
CSRF	22.507,69	76.599,09
PIS sob folha	15.782,22	89.228,77
IRRF sob Serviços de PJ/PF	4.953,75	5.451,21
ISS retido	4.030,35	11.639,56
Contribuição Sindical/Assistencial	-	894,13
	<u>2.917.671,54</u>	<u>4.656.948,01</u>

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A obrigação detalhada refere-se ao líquido da folha de pagamento da entidade, relativo ao mês de dezembro:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Salários e ordenados a pagar	741.994,79	848.025,10
Rescisões a pagar CREDEQ	29.959,69	88.219,25
	<u>771.954,48</u>	<u>936.244,35</u>

12. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imobilizado (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum.		Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)	
									Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Valor do Contrato/Aditivo		
2014	1.331.553	9.882	0	255	0	535.384	806.305	3.614.951	2.283.399	28.919.611	27.588.058	28.394.364
2015	3.271.997	256.280	0	537	0	1.977.338	2.357.780	7.229.903	6.241.305	0	24.316.061	26.673.842
2016	4.862.830	197.481	330.230	1.840	(163.239)	8.144.804	(891.865)	11.219.935	12.598.410	42.531.986	61.985.218	61.093.353
2017	26.339.285	63.849	181.536	112.232	2.200	23.134.850	2.304.915	32.400.000	18.659.126	0	35.645.934	37.950.848
2018	20.046.177	86.206	338.053	478.924	(7.964)	30.984.870	(8.398.738)	28.892.481	27.505.430	28.573.616	44.173.372	35.774.634
2019	28.655.337	33.210	0	1.094.967	(692)	30.741.681	(9.356.213)	27.160.809	26.010.902	12.381.900	27.899.936	18.543.723

O demonstrativo acima apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a Entidade referente ao Contrato de Gestão N° 002/2014, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, Aparecida de Goiânia.

Em 30 de setembro de 2019, a SES-GO e a Entidade assinaram o 3º termo aditivo do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, no qual houve revisões de suas metas e dos valores referentes às subvenções.

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)” no valor de R\$ 9,356 milhões, refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Associação, na gestão da unidade Credeq Aparecida de Goiânia (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2020, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no contrato de gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2019, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi inferior as despesas. Desta forma, a entidade passou a registrar essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante.

Em atenção ao item 9.19, da cláusula nona, do 1º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO, houve o reconhecimento de direito a receber, oriundo de rescisões trabalhistas, ocorridas no decurso do exercício, na importância de R\$ 1.356.468,97 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). Entretanto, este montante poderá sofrer alteração quando da manifestação da SES/GO que, até o fechamento contábil do exercício 2019, não proveu resposta.

13. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Provisão de Férias e Encargos Sociais	1.569.279,31	1.853.048,26
	<u>1.569.279,31</u>	<u>1.853.048,26</u>

14. OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

As Obrigações de longo prazo referem-se a encargos da folha de pagamento e às obrigações tributárias e estão assim compostas:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
INSS sob folha parcelados	5.091.963,00	-
Débitos federais parcelados	851.795,47	-
	<u>5.943.758,47</u>	<u>-</u>

15. RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO

As receitas de subvenções são realizadas em razão da execução do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES-GO e os valores estão relacionados à subvenção para custeio, subvenção de investimento.

	2019	2018
Atividades de saúde	30.576.805,11	31.265.246,08
Outras Receitas	96.003,57	-
	30.672.808,68	31.265.246,08

16. CUSTOS COM ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO

Em virtude da readequação orçamentária, os itens de custeio sofreram reduções de 3,89%, influenciando no número de pacientes internados bem como dos pacientes atendidos no ambulatório da unidade.

	2019	2018
Remunerações	10.091.494,30	12.632.079,59
Encargos sociais	4.659.424,80	4.595.606,45
Provisões trabalhistas	2.180.044,22	513.481,09
Benefícios sociais	73.979,23	-
	17.004.942,55	17.741.167,13

	2019	2018
Alimentação de pacientes	1.849.170,82	1.989.623,47
Serviços higiene e limpeza	1.463.871,30	1.773.239,05
Serviços em Geral	583.823,32	305.563,76
Energia elétrica	350.686,03	277.733,11
Medicamentos e materiais diversos	233.255,17	581.139,28
	4.480.806,64	4.927.298,67

	2019	2018
Custo na aquisição de bens	-	338.053,28
	-	338.053,28

17. DESPESAS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO

Neste período, o quadro de colaboradores da unidade teve uma redução. Da mesma forma, os itens de custeio também sofreram reduções 8,90%.

	2019	2018
Remunerações	2.296.297,38	3.055.092,55
Encargos sociais	1.025.011,67	914.951,53
Provisões trabalhistas	452.596,32	(25.462,19)
Benefícios sociais	3.142,67	-
	3.777.048,04	3.944.581,89

	2019	2018
Serviços de segurança e vigilância	1.552.409,33	1.774.961,29
Serviços de tecnologia da informação	393.681,27	348.850,37
Serviços de contabilidade	291.705,91	286.518,01
Serviços de consultoria	91.755,92	166.926,58
Serviços de auditoria	69.490,40	37.865,58
	2.399.042,83	2.615.121,83

	2019	2018
Manutenção de infraestrutura	790.393,90	910.720,20
Água e telefone	79.315,01	221.573,49
Locação de veículos e equipamentos	67.037,54	56.305,60
Combustíveis	42.808,23	52.246,18
Despesas diversas	35.236,52	69.136,87
Lanches e refeições	6.489,06	18.906,94
Bens duráveis e de pequeno valor	6.475,07	4.495,94
Material de expediente	1.553,80	8.851,53
Impostos e taxas	544,73	8.337,40
	1.029.853,86	1.350.574,15
	2019	2018
Taxas federais, estaduais e municipais	22.660,80	19.359,04
	22.660,80	19.359,04

18. RESULTADO FINANCEIRO- COM RESTRIÇÃO

Em virtude de atraso nos repasses mensais desde o ano 2018, a entidade deixou de pagar impostos federais, trabalhistas e previdenciários, desta forma, para negociar os débitos na esfera administrativa e os inscritos em dívida ativa, foram realizados parcelamentos e estes parcelamentos estão sendo pagos em sua data de vencimento. Assim, as despesas de juros, multas e encargos tiveram um aumento bastante expressivo.

	2019	2018
Rendimento de aplicação financeira	33.210,10	57.545,37
Juros Selic	23.300,07	-
Descontos obtidos	12.362,36	131,48
	68.872,53	57.676,85
	2019	2018
Encargos financeiros	2.015.001,00	374.554,34
Despesas bancárias	12.325,49	12.212,60
	2.027.326,49	386.766,94

19. CONTINGÊNCIAS

A Entidade é parte em ações judiciais perante a tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis.

Por força do 1º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 002/2014-SES-GO, item 9.6, combinado com o item 9.19, ambos da cláusula nona – dos recursos humanos, fica definido que apesar da responsabilidade ser do Parceiro Privado (Comunidade Luz da Vida-CREDEC), o Parceiro Público (SES/GO) assume todo o ônus financeiro dos custos de desligamento com colaboradores, motivo pelo qual, não houve o reconhecimento de nenhuma provisão. Contudo o valor estimado das causas classificadas, em dezembro de 2019, como perda provável é de R\$ 57.970,07 e não possui contingências classificadas como perda possível, com base em informações de seus assessores jurídicos.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

A renovação do contrato de gestão está em andamento e já foi aprovado pela SES-GO, aguardando apenas os tramites legais para as devidas publicações.

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adento as Demonstrações Contábeis ora encerradas e apresentadas.

Goiânia, 3 de abril de 2020.

PRESIDENTE

RAQUEL FERREIRA LEMES
PRESIDENTE
C.P.F. 604.929.701-06

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TAXS CONTABILIDADE EIRELI - EPP
CNPJ 21.126.863/0001-80
C.R.C. GO-001863/O-3
EZIO DONIZETH LOPES
Contador
C.R.C. GO-010049/O-2

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos diretores da

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Gestora do CREDEQ

Aparecida de Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Gestora do CREDEQ Aparecida de Goiânia** - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Gestora do CREDEQ Aparecida de Goiânia - em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção, a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

▪ Crédito de Subvenção e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativa a Subvenções a receber, proveniente de recursos advindos da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES-GO, estão correlacionadas nas Notas 12 “SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO” e 15 “RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Entidade.

A avaliação realizada pela administração da Entidade, sobre as Subvenções Governamentais a Receber, no valor de R\$ 9.356 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no contrato, de N° 002/2014, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia, será cumprido, e que o valor de R\$ 1.356 milhão, proveniente de reembolso com rescisões trabalhistas, será recebido, ambos no exercício de 2020.

A decisão concretizada pela Administração da Entidade foi de honrar com os critérios exigidos no contrato de Gestão. Neste sentido, a Entidade realizou custos/despesas, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R\$ 30.672 milhões, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Entidade, em virtude do custo/despesa ter sido maior que os valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a SES-GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado; se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Entidade necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção, em confronto com as despesas/custos correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de contrato de gestão “CRÉDITO COM ÓRGÃO ESTADUAL - SES-GO”, no Ativo Circulante, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota 12 “SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO”, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB

▪ Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota “3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS”, subitem “3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL”, letra “a”, “Reconhecimento e mensuração”, relacionada nas demonstrações contábeis da Entidade.

A decisão tomada pela Administração da Entidade foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do contrato de gestão N° 002/2014, firmado entre a SES/GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ - Aparecida de Goiânia, como sendo da Entidade. Portanto,

esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que, ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Entidade gestora do CREDEC optou por acatar o novo entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, em especial as Resoluções CFC N.º 1.374/11, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual, para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e Resolução CFC N.º 1.185/09, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a essência sobre a forma deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Entidade vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziram a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da **ESSÊNCIA SOBRE A FORMA**, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Entidade não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Nesse sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual e atendimento a essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase(s)

Continuidade das operações

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade são providos pela SES-GO, conforme previsto no Contrato de Gestão N.º 002/2014 e demais aditivos. Contudo, indicamos a existência de incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, conforme previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de gestão, assinado em 30 de setembro de 2019, com previsão de vigência por 180 dias, a partir de 31 de julho de 2019, ou até que se conclua o novo chamamento público. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto

Controles gerenciais do ativo e passivo compensado

Conforme descrito na Nota 8, os relatórios gerenciais apresentados, sob a responsabilidade da Entidade, não estão análogos às contas contábeis demonstradas no grupo de Ativo e Passivo Compensado, e, por força de contratos, podem ocasionar contingências passivas. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Crédito junto à SES/GO

Conforme descrito na nota explicativa nº 12 “SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO”, o valor de R\$ 1.356 (Um milhão trezentos e cinquenta e seis mil),

registrado a crédito, junto a SES/GO, proveniente de reembolso com rescisões trabalhistas, poderá sofrer variações passivas, em virtude das confirmações dos valores por parte da SES/GO. Nossa opinião sobre essas demonstrações continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as divulgações da citada nota explicativa foram adequadamente efetuadas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 21 de fevereiro de 2019.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante

resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia – GO, 20 de abril de 2020.

Work7 Auditores Independentes SS
CRC 001891 GO

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores da
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Gestora do CREDEQ
Aparecida de Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Gestora do CREDEQ Aparecida de Goiânia** - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Gestora do CREDEQ Aparecida de Goiânia - em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção, a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

▪ Crédito de Subvenção e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativa a Subvenções a receber, proveniente de recursos advindos da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES-GO, estão correlacionadas nas Notas 12 “SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO” e 15 “RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Entidade.

A avaliação realizada pela administração da Entidade, sobre as Subvenções Governamentais a Receber, no valor de R\$ 9.356 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no contrato, de N° 002/2014,



firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia, será cumprido, e que o valor de R\$ 1.356 milhão, proveniente de reembolso com rescisões trabalhistas, será recebido, ambos no exercício de 2020.

A decisão concretizada pela Administração da Entidade foi de honrar com os critérios exigidos no contrato de Gestão. Neste sentido, a Entidade realizou custos/despesas, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R\$ 30.672 milhões, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Entidade, em virtude do custo/despesa ter sido maior que os valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a SES-GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado; se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Entidade necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção, em confronto com as despesas/custos correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de contrato de gestão “CRÉDITO COM ÓRGÃO ESTADUAL - SES-GO”, no Ativo Circulante, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota 12 “SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO”, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB

- **Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)**

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota “3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS”, subitem “3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL”, letra “a”, “Reconhecimento e mensuração”, relacionada nas demonstrações contábeis da Entidade.

A decisão tomada pela Administração da Entidade foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do contrato de gestão N° 002/2014, firmado entre a SES/GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ - Aparecida de Goiânia, como sendo da Entidade. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que, ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Entidade



gestora do CREDEC optou por acatar o novo entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, em especial as Resoluções CFC N.º 1.374/11, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual, para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e Resolução CFC N.º 1.185/09, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a essência sobre a forma deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Entidade vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziram a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Entidade não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Nesse sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual e atendimento a essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase(s)

Continuidade das operações

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade são providos pela SES/GO, conforme previsto no Contrato de Gestão N.º 002/2014 e demais aditivos. Contudo, indicamos a existência de incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, conforme previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de gestão, assinado em 30 de setembro de 2019, com previsão de vigência por 180 dias, a partir de 31 de julho de 2019, ou até que se conclua o novo chamamento público. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto

Controles gerenciais do ativo e passivo compensado

Conforme descrito na Nota 8, os relatórios gerenciais apresentados, sob a responsabilidade da Entidade, não estão análogos às contas contábeis demonstradas no grupo de Ativo e Passivo Compensado, e, por força de contratos, podem ocasionar contingências passivas. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Crédito junto à SES/GO

Conforme descrito na nota explicativa nº 12 “SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO”, o valor de R\$ 1.356 (Um milhão trezentos e cinquenta e seis mil), registrado a crédito, junto a SES/GO, proveniente de reembolso com rescisões trabalhistas, poderá sofrer variações passivas, em virtude das confirmações dos valores por parte da SES/GO. Nossa opinião

sobre essas demonstrações continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as divulgações da citada nota explicativa foram adequadamente efetuadas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 21 de fevereiro de 2019.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

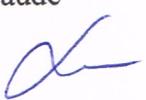
Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude





é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

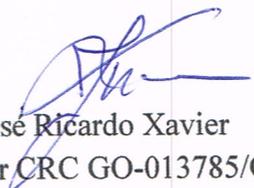
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia – GO, 20 de abril de 2020.


Work7 Auditores Independentes SS
CRC 001891 GO


José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424